



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2.245, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – LDO – e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2023.

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. V, da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO:	08	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
UNIDADE:	08.01	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
PROJETO:		EMENDA IMPOSITIVA – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO BOMBA D'AGUA DO CANIL	
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
RECURSO	08.110	RECURSO DO TESOUREO	4.000,00

ÓRGÃO:	08	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
UNIDADE:	08.01	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
PROJETO:		EMENDA IMPOSITIVA – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO BOMBA D'AGUA DO CANIL	
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	
RECURSO	08.110	RECURSO DO TESOUREO	6.000,00

ÓRGÃO:	08	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
UNIDADE:	08.01	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
PROJETO:		EMENDA IMPOSITIVA-CONSTRUÇÃO DE 02 PONTOS DE ÔNIBUS	
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
RECURSO	08.110	RECURSO DO TESOUREO	10.000,00

Art. 2º - O valor objeto da suplementação serão cobertos por anulação da seguinte dotação:

ÓRGÃO:	13	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
UNIDADE:	13.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
ELEMENTO	9.9.999.0.9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

RECURSO	08.110	RECURSO DO TESOURO	20.000,00
---------	--------	--------------------	------------------

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, 12 de janeiro de 2023.

ANA LUCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Certifico que o Texto da Lei suso foi publicado no átrio do Pátio Municipal, consoante permissivo legal previsto na Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga, art. 74, § 2º, inc. I., na data de **12 de janeiro de 2023**.